



DECRETO Nº. 1.058 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.



“Dispõe sobre recesso de final de ano nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

Considerando as comemorações do feriado nacional dos dias 25 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020, respectivamente natal e ano novo e demais atividades festivas de fim de ano.

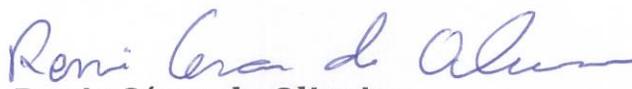
RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado recesso de final de ano no expediente nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo nos dias 23, 24, 26 e 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, retornando as atividades no dia 06 de janeiro de 2020 a partir das 07:00 horas.

Parágrafo único – As atividades essenciais, especialmente **Hospital Municipal**, e os Serviços de Limpeza Pública: coleta de lixo, varrição, coleta seletiva, dentre outras serão mantidas em funcionamento contínuo, mediante orientação da respectiva chefia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.057 de 18 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos 18 dias do mês do dezembro de dois mil e dezenove.


Renis César de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL